GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REFORMA DO IMP E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ITAÚNA/MG
13º REUNIÃO – ATA 13
DIA 17/06/21 – 14:30H

Aos **dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, às quatorze horas e trinta minutos horas, deu-se início à **décima terceira reunião on-line do Grupo de trabalho sobre a Reforma do IMP e da Reforma da Previdência dos Servidores públicos municipais de Itaúna,** conferindo os presentes. Desta forma lista-se: **Bruna Nogueira Gontijo**, representante da Controladoria-Geral do Município, **Leandro Nogueira de Souza**, representante da Secretaria de Finanças, **Alaíza Aline de Queiroz Andrad**e, representante da Secretaria de Administração, **Ednéia Sotero da Silva Alves**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Zélia Maria Antunes de Assis**, representante da Secretaria de Educação, **Elaine Marra de Sousa Boaventura**, representante do Conselho Administrativo do IMP, **Elde Magalhães da Silva**, representante do Conselho Fiscal do IMP, **Geraldo Fernandes Fonte Boa**, representante do SINDSERV, **Jesse James Alcântara Chaves**, representante da Secretaria de Esportes, **Mônica Aparecida Santos**, representante dos servidores efetivos do IMP, **Wandick Robson Pincer**, representante do SAAE, **Natália de Andrade Monteiro**, representante da Câmara Municipal de Itaúna, **Eugênia Pereira da Silva,** representante da Secretaria de Regulação Urbana, **Wesley Pereira,** representante da Secretaria de Saúde, **Kelly Cristina Mendes**, representante do Comitê de Investimentos, **Antônio de Morais Lopes Júnior**, representante da Secretaria de Infraestrutura, **Caio Henrique Peixoto Antunes**, representante da Junta de Recursos do IMP e **Kenderson de Souza Amaral**, representante da Procuradoria-Geral. Leandro deu início à reunião solicitando a leitura da ata 12, da qual, após lida, foi aprovada pelos presentes. Conforme combinado na última reunião, às 15h iniciou-se a apresentação da atuária do IMP, portando juntou-se aos representantes do grupo a responsável pela atuária, Dra. Sabrina, e o representante do IMP, Sr. Helton. Antes de passar a palavra para Sabrina, Leandro disse que alguns membros são conselheiros, mas outros, não. Observou ainda que nem todos os presentes teriam o conhecimento das Ciências Atuariais como os conselheiros. Sabrina, com a palavra, disse compreender a observação de Leandro e disse que tentaria esclarecer da melhor forma possível. Em seguida, se apresentou dizendo ser a atuária responsável pelo IMP e que desenvolve junto ao Instituto um trabalho de gestão atuarial, que é um acompanhamento mensal. Começou explicando o que é a atuária. Explicou que é um trabalho matemático, de certa forma, mas não é uma ciência exata, e o atuário é o responsável pelos cálculos previdenciários. Explicou que para calcular a obrigação do cálculo do IMP para cada servidor tem que considerar a expectativa de vida de cada um, que é uma estimativa, do mesmo jeito que tem que considerar, por exemplo, a probabilidade de o servidor entrar em invalidez antes da idade da aposentadoria "normal" e o benefício terá que ser pago. Sendo assim, ao mesmo tempo que as Ciências Atuarias estão relacionadas à matemática, não é uma matemática exata, pois tem vários eventos de probabilidade que estão

envolvidos. Disse que os Tribunais de Contas e a Secretaria da Previdência exigem que ao fazer os cálculos se faça uma projeção para até 75 (setenta e cinco) anos da vida do Instituto. Explicou que a atuária nada mais é que o cálculo da realidade financeira e atuarial de um Instituo de Previdência com base nesse período de 75(setenta e cinco) anos. Para mensurar essas probabilidades tem alguns critérios para as estimativas como: a da expectativa de vida é feita através de uma tábua de mortalidade que o IBGE divulga todos os anos para a população brasileira. Mas pode acontecer de as pessoas viverem mais que essa expectativa de vida, existem naturalmente algumas situações que vão fazendo com que os resultados mudem a cada ano e sabe-se que a expectativa de vida dos brasileiros tem aumentado. Além da expectativa de vida outro fator importante é o crescimento dos salários. Não se pode calcular que a pessoa vai aposentar com o salário de hoje porque os salários aumentam, tem a progressão na carreira, premiações, quinquênios, etc. Wandick fez uma observação de que não temos quinquênio, há quinquênios na Câmara, mas não há contribuição sobre ele. Um terceiro fator que interfere é a taxa de juros. O IMP tem um patrimônio, em investimentos, que está na ordem de 175 milhões (cento e setenta e cindo milhões) e esse dinheiro é o dinheiro do plano, dos ativos, dos aposentados, pensionistas e durante o cálculo tem que assumir uma premissa dessa rentabilidade. A taxa de juros dos títulos públicos da dívida brasileira, SELIC, vem caindo e isso faz com que o déficit aumente. Zélia disse que gostaria de fazer uma consideração em relação ao fator aumento de salário citado. Disse que entendia que se há aumento de salário há também aumento de contribuição. Sabrina disse que sim, que em parte está correto, mas não ficava equiparado. Explicou que quando o salário aumenta, aumenta-se a contribuição, mas a base de contribuição não aumenta e ao se aposentar recebe-se o salário como um todo. Leandro disse que principalmente para quem tem integralidade na regra de aposentadoria, pois se aposenta com o último salário, mas o início da contribuição era de um salário inicial na letra “A”. Disse que o servidor passa ‘’a vida’’ contribuindo, mas quando recebe a aposentadoria, recebe a integralidade do salário e não somente a porcentagem de contribuição. Wandick disse que quando se fala em crescimento salarial, a revisão anual que temos, reposição da inflação, e alguns casos em anos anteriores que tínhamos sempre um valor real a mais, um percentual a mais, e isso impacta sim no estudo atuarial, não resta dúvida e que quando ela menciona que o crescimento real passou para 1,5%, que é determinação legal, automaticamente os RPPS aplicam seus ativos no mercado financeiro rentabilizando esses valores para ganhar o melhor possível, dentro de segurança de rentabilidade. E questionou se esse ganho de aplicação no mercado financeiro não equilibrava esse crescimento real. Sabrina explicou que pode compensar e que parte do ganho salarial é compensado pela rentabilidade dos investimentos, mas é como se a rentabilidade dos investimentos tivesse que dar conta de tudo e na verdade isso não acontece, pois do mesmo jeito que temos o efeito do ganho real dos salários temos o efeito da expectativa de vida que aumenta, tem o efeito de cada vez mais pessoas se aposentando e menos pessoas entrando, são vários fatores que puxam o déficit para o aumento e a rentabilidade que puxa para diminuição. Parte do

crescimento é compensado pela rentabilidade, mas existem outros fatores e ela não consegue compensar tudo. E a rentabilidade está cada vez em um patamar menor, pelo menos nos últimos anos com a queda dos juros os Institutos têm que diversificar mais a carteira e buscar mais renda variável. Disse também que é um fluxo normal o aumento do déficit e que infelizmente essa é a realidade dos Institutos de Previdência e do Sistema de Previdência como um todo. Leandro disse que sempre se prevê uma meta atuarial a qual tem que rentabilizar a inflação mais um valor ‘’X” de juros e que é quase 6%, antes era todo mundo inflação mais 6% e hoje o Ministério fixou um valor para cada Instituto conforme uma série de variáveis. Sabrina disse que para esse ano foi para 5,41%. Leandro disse que isso é pior, pois imagina-se que fica mais fácil atingir a meta porque é uma rentabilidade menor, mas ela reflete no déficit atuarial maior, pois se prevê que vai ganhar menos dinheiro em aplicações financeiras o saldo será maior em déficit atuarial. E o Instituto não tem conseguido atingir isso de rentabilidade no mercado financeiro e isso é mais um dificultador. Sabrina relembrou que, como já havia dito, o aumento da expectativa de vida, a falta de concurso público junto a esse fator vai gerando o aumento do déficit. Sabrina explicou que quando se fala em déficit ela queria esclarecer a diferença entre equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial. Quando se olha para o financeiro olhamos para o ano e que o Instituto arrecada recursos pelas contribuições dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas, com o resultado dos investimentos e pela contraparte do ente: Câmara, SAAE e Prefeitura e gasta com pagamentos dos benefícios e com a taxa de administração. Então quando se fala em mercado financeiro é observado se o que arrecadou no ano será suficiente para pagar os benefícios daquele ano, se positivo há um equilíbrio ou superávit financeiro. Mas não se pode olhar apenas para o ano, pois tem que se preocupar com as aposentadorias futuras, o plano tem que ser suficiente para a massa como um todo e é daí que surge o conceito de equilíbrio atuarial, que é o equilíbrio mais difícil de atingir, pois também tem que ser projetado por um período de 75 (setenta e cinco) anos. Disse que, anteriormente, a portaria 464/2018, havia uma flexibilidade em relação a como o déficit poderia ser pago. Pode ser pago por aportes ou por alíquotas. Quem paga o déficit hoje é exclusivamente o ente, sai da Câmara, da prefeitura e do SAAE. Geraldo disse que a realização de concursos é muito importante. E Sabrina disse que sim e que o concurso traz uma solução imediata, pois o servidor já entra contribuindo. Wandick disse que a rotatividade dos servidores via concursos diminuiu muito e perguntou sobre a média de entrada de servidores no serviço público. Perguntou sobre essa rotatividade de entrada e saída dos servidores. Sabrina disse que não tinha esses dados, no momento, mas que depois passaria para o grupo. Wandick indagou sobre a possibilidade de concurso com a nova alíquota dos servidores e com uma alíquota patronal condizente com a realidade que passamos a contribuir, pois parece que pelo estudo atuarial elaborado para 2021 (dois mil e vinte e um) a patronal ficou mantida em 16,30%, ou seja, o cálculo foi feito sobre 16,30%, que é o que está no DRAA, e o que está na proposta, no PLC 01/21, é 18,30%. Sendo assim, apenas o servidor está suportando a diferença de déficit, desde julho do ano passado, que ainda não havia sido apresentado com a emenda que a Câmara fez e

com o que agora o estudo de 2021 (dois mil e vinte e um) está trazendo. Gostaria de entender, pois na razão de diminuir o déficit vai diminuir o aporte e ainda assim estabiliza a patronal, pois 2% como estava na proposta, no PLC 01/21, faz uma diferença muito grande na estatística no plano ao longo dos anos. Sabrina explicou que quando se fala do custeio do plano, tem o custeio normal, que é o que os servidores pagam e o que o ente paga. O do ente é 16,30% e tem o custeio suplementar que é para equacionar o déficit que é apenas o ente que paga. Então quando não aumenta alíquota do ente de 16,30% para 18,30% está deixando de reduzir o déficit, mas o ente está pagando mais custeio suplementar. É como se fosse uma balança, mas pode aumentar o ente para 18,30%, só que de qualquer forma é o ente que está pagando os 2% a mais. Se manter os 16,30% o custo suplementar do ente aumenta. Então, do ano passado para esse ano e desse ano para o próximo o ente vai ter que pagar mais via aporte, via custeio suplementar. Disse que às vezes fica a sensação de que somente o servidor está pagando, somente a alíquota do servidor aumentou de 11% para escalonada, mas na verdade o do ente também aumenta, só que ao invés de aumentar via custeio normal (alíquota), de 16,30% para 18,30% está aumentando no equacionamento do déficit. Mesmo que o ente não aumente o custeio normal ele está aumentando o equacionamento do déficit que é ele quem assume. Wandick disse que no caso houve uma redução do déficit de 174 milhões (cento e setenta e quatro milhões) para 97 milhões (noventa e sete milhões), automaticamente a cada ano condicionado aos aportes e os valores foram condicionados a proximidade do que está pagando, pois é o limite de 6% do déficit, e questionou se os 2% a menor na alíquota do ente estaria sendo repassado no aporte, se isso havia sido definido, ou se está definido entre o município e a Sabrina, como atuário. Sabrina disse que ficou determinado que o ente seria 16,30%, mas da parte atuarial não se pode reduzir o equacionamento do déficit porque o déficit reduziu, então quando a alíquota do ente não aumentou de 16,30% para 18,30% é necessário aumentar o equacionamento no momento das alíquotas suplementares, mesmo com redução do déficit o ente vai pagar mais porque o servidor está pagando mais e isso é obrigatório pela Secretaria de Previdência por causa do equacionamento. Zélia disse que no Demonstrativo DRAA a alíquota do ente estava 14,30% e 2% da taxa de administração. A Lei municipal 4514/10 modificou o artigo 99 da 4175/07 passando a contribuição do município, referente aos servidores para 16,30%, mas pelo que ela percebeu, apesar de estar discriminado separadamente na DRAA, a taxa de administração estava embutida na alíquota do ente. Disse também que a Lei Municipal 4514/10 não fala nada de junção dessas alíquotas, e que inclusive, na Lei 4175/07, havia 2% da taxa de administração no artigo 98 e que no artigo 99 a contribuição do município, referente aos servidores era de 14,39% mais 1,5% de custo suplementar. Zélia questionou se existe alguma Lei Federal ou normatização que permite a junção das duas alíquotas, pois sabe-se que ambas têm finalidades diferentes. Disse, ainda, que a legislação sobre a taxa de administração havia sido modificada, que ela seria somente sobre os servidores ativos, então como ficaria essa junção. Sabrina disse que a regra é que o custeio do plano engloba tudo e custeio é parte previdenciária e parte administrativa. Então quando se fala

em 16,30% não se fala somente do custeio previdenciário, se refere ao plano, sendo assim engloba os 2% da taxa de administração. Realmente teve uma mudança na legislação recente sobre a fórmula da base de cálculo da taxa de administração. E foi feito um estudo para o IMP e agora a taxa terá que ser de 3,6%, para manter a arrecadação no mesmo patamar que é hoje 2% sobre uma base maior. Zélia disse que, sendo assim, se a alíquota de custeio do ente é 16,30% e a taxa de administração aumentou para 3,6%, então o custeio previdenciário do município vai diminuir, passará para 12,70% vai ficar menor que o custeio previdenciário que temos hoje. Pela legislação a Contribuição do ente não pode ser menor que a do servidor. Sabrina disse que o aumento da taxa de administração precisa ainda ser regulamentada e enquanto não tiver uma lei modificando a taxa se mantém em 2%. Disse que para o pagamento dos benefícios para honrar com os compromissos ficam 14,30% e os outros 2% ficam para manutenção das atividades em uma conta separada da taxa de administração. Disse que a base de cálculo do servidor é como se fosse a folha, então os 3,6% não são aplicados sobre a folha e hoje equivale aos 2,0%, os 3,6% são aplicados sobre uma base menor enquanto os 2,0% são aplicados sobre uma base maior, a base de cálculo é diferente, mas no final, em reais, fica tudo a mesma coisa. Zélia disse que acredita que a alíquota de contribuição do ente, referente aos servidores, não poderia estar associada à taxa de administração. Disse, ainda, que acredita que a contribuição do ente deveria ser 16,30% mais a taxa de administração, seriam contribuições distintas dentro do plano e levando em consideração a junção das alíquotas do ente, percebemos que só o servidor teve aumento das alíquotas, a do ente permanece do mesmo jeito e até diminuirá a parte previdenciária. Leandro disse que estava tentando explicar desde o início e que parece não ter ficado claro, que o ente tem o custeio suplementar que é feito pelo município e que inclusive o que ficar de déficit é todo suportado pelo ente. Disse, também, que está 16,30%, mas no PLC 01/21 está 18,30%, que será passado sim a parte patronal para 18,30% e que o próximo estudo atuarial terá que ser sobre 18,30%. Sabrina falou que o estudo atuarial foi feito com base na legislação vigente. Quando for aprovado o PLC com 18,30% será feito um novo estudo. E explicou que hoje o cenário que ela traz foi baseado no aumento da alíquota do servidor de forma escalonada e a contribuição dos inativos a partir de 1 (um) salário mínimo, sem aumento das alíquotas do ente e mantendo todo o restante que está na 4175/07, sem alterações nas regras de concessão de benefícios e tivemos uma queda de 175 milhões (cento e setenta e cinco milhões) para 97 milhões (noventa e sete milhões). E fazendo os cálculos espelhando na Emenda Constitucional 103/19 há uma queda no déficit para aproximadamente 42 milhões (quarenta e dois milhões). Wandick disse que em relação a queda para 97 milhões (noventa e sete milhões) mantendo a legislação vigente e que não tinha conhecimento, pois não tinha o estudo em mãos e que no grupo de trabalho estávamos debatendo exatamente as regras e era importante que nós todos soubéssemos que na reavaliação feita em 2021 (dois mil e vinte e um), que foi enviada à Secretaria de Previdência, estavam sendo mantidas as regras que estão na 4175/07 advindas das emendas anteriores. E que ele estava reforçando esse entendimento para ficar claro para todos, pois assim o grupo de

trabalho paralisa o trabalho de grupo e interpreta com o nosso Diretor do IMP e o prefeito um entendimento de fechar o processo. Perguntou a Sabrina se o estudo de 2021(dois mil e vinte e um) será aplicado a partir de 2022 (dois mil e vinte e dois). Sabrina disse que sim, que a alíquota de contribuição de aporte será a partir de 2022 (dois mil e vinte e dois) e exemplificou: com base de 2020 (dois mil e vinte) o estudo é feito em 2021 (dois mil e vinte e um). Quando o estudo é feito em 2021 (dois mil e vinte e um) é feito com base nas regras vigentes. A Secretaria traz que em qualquer momento a tempo contínuo se houver qualquer mudança na legislação que seja relevante isso enseja um novo estudo atuarial. Leandro exemplificou que, inclusive, as sugestões que o grupo está propondo, de alterar a incidência de contribuição dos inativos para a partir de 3 (três) salários mínimos e não um como está no PLC 01/21, isso altera os resultados. E após os estudos do grupo será necessário um novo estudo atuarial para saber o que ficará de déficit. Sabrina disse que se mudar a alíquota do ente, tem que fazer um estudo novo para mensurar o novo déficit e assim propor um novo plano de equacionamento. Leandro disse foi apresentado na reunião do conselho administrativo, que foi feito um estudo na controladoria e que os 18,30% de alíquota do ente, que está no PLC 01/21, seria um limite seguro para não estourar o gasto de pessoal e não ter limitações do Tribunal de Contas em relação a nomeação de servidores. Zélia disse que queria retomar ao assunto das contribuições do ente, pois ainda não estava claro para ela, que apesar de Leandro dizer que havia explicado várias vezes, mas na verdade ela não estava convencida sobre o assunto. Disse que a matemática não fechava, pois se o ente tinha uma contribuição de 14,39% mais 1,5% de suplementar e 2,0% de taxa de administração, como a junção pode ser 16,30%, matematicamente a junção seria 17,89%. Leandro disse que esse ponto era complexo mesmo e quando ele disse que explicou várias vezes era sobre o pagamento do ente não ser apenas 16,30% ele tem o suplementar que é por meio de aporte. Zélia disse que para ela o suplementar citado no artigo 99 da 4175/07 deveria ser integrado a alíquota de contribuição do ente e não seria via aporte para equacionar o déficit. Sabrina disse que esse 1,5% era honrado em forma de alíquota e em algum momento alterou-se de alíquota para aporte, então ele é o aporte agora. Disse, ainda, que a alíquota suplementar entra no limite de gasto com pessoal, então os municípios transformam essa alíquota em aporte, pois assim não atinge o limite de gasto com pessoal. Disse que pode apresentar para o grupo, em número o valor do aporte e a diferença se fosse em alíquota suplementar. Wandick disse que quando a alíquota patronal passou para 15,89%, tirou 1,5% de alíquota suplementar e sobraram 14,39% desses 14,39% 2,0% eram taxa de administração dentro do plano, então a alíquota patronal real na verdade era 12,39%. Leandro disse que a taxa de administração está dentro da alíquota patronal. Sabrina disse que ia compartilhar a tabela na tela. Geraldo disse que estava com uma dúvida específica sobre a provisão matemática dos benefícios concedidos e a conceder apresentados pela Sabrina, pois ela disse que tinha uma provisão matemática. Então ele havia pegado os valores de ativos garantidos de 175 milhões (cento e setenta e cinco milhões) e concedidos 158 milhões (cento e cinquenta e oito milhões) e a conceder 145 milhões (cento e quarenta e cinco milhões), conforme

DRAA, e tem ainda o valor anual de parcelamento de débitos previdenciários de 30 milhões (trinta milhões), então ele havia chegado a um resultado de 97 milhões (noventa e sete milhões) somando 145 milhões com 158 milhões e subtraindo dos 175 milhões e 30 milhões dos parcelamentos. Ele entendeu que não houve nenhuma provisão matemática dos ativos garantidores e investimentos. Sabrina disse havia entendido a afirmativa de Geraldo e que ia apresentar na tela a explicação. Disse que estava tudo no momento zero, pois zero é a data base da avaliação que é dezembro de 2020 (dois mil e vinte), então o ativo de 175 milhões era o ativo em dezembro de 2020, as provisões vão evoluindo ao longo do tempo. Disse que se consideram esses juros conforme o que vai rentabilizar para trazer uma provisão futura para o valor presente. Então os juros são embutidos dessa forma. Geraldo disse que isso não está representado no demonstrativo. Sabrina disse que realmente quando se olha no demonstrativo parece que não está considerando a rentabilidade dos investimentos, mas está sendo considerada, está nas provisões. Sabrina apresentou os estudos comparativos, com a reforma e sem a reforma. Sem a reforma: se a alíquota fosse 11,0% o déficit seria 172 milhões (cento e setenta e dois milhões), se a alíquota fosse uniforme em 14,0% e não tivesse a contribuição dos inativos o déficit seria 105 milhões (cento e cinco milhões). Quando se espelha na alíquota do INSS, a progressiva, que começa em 7,5% e vai até 22,0% para quem ganha acima de 39 (trinta e nove) mil reais, mas a realidade do município não é essa. Então quando se aplica essa progressividade o déficit aumenta, vai para 183 milhões (cento e oitenta e três milhões), pois é como se tivesse uma alíquota média de 8,92%, pois a maior parte dos servidores está no primeiro grupo. O cenário atual, que temos uma alíquota escalonada de 11,0% até 16,0% mais a contribuição dos inativos a partir de 1 (um) salário mínimo, nessa situação o déficit fica em 97 milhões (noventa e sete milhões). Situação de hoje, sem alterações nos benefícios e sem alteração na alíquota do ente. Aplicando a questão da grande reforma nos parâmetros que estão nas regras, da Emenda Constitucional 103/19, sem alterar a alíquota do ente o déficit vai para aproximadamente 42 milhões (quarenta e dois milhões). Se aplicarmos uma alíquota única de 14% para os ativos e os inativos e pensionistas incidindo contribuição somente acima do teto que é 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) o déficit será de 58 milhões (cinquenta e oito milhões). Então vê-se que é muito representativo quando se aplica a EC 103/19 na integralidade. Sabrina disse, ainda, que a EC 103/19 não tem que ser aplicada na integralidade. Quando se fala dos ativos os servidores do magistério de todas as obrigações dos benefícios a conceder são responsáveis, ou representam quase 65%. Sendo assim, os professores, nos benefícios a conceder, respondem por 64% das obrigações, mesmo sendo um grupo que é cerca de 1/3 da massa. A regras dos professores sendo diferenciadas contribuem para que se tenham mais obrigações. Wandick disse que gostaria de fazer duas perguntas, gostaria de saber quantos servidores têm direito às regras de paridade e integralidade e quantos do magistério teriam direito à paridade e integralidade, pois após 2004 (dois mil e quatro) os professores que foram nomeados também entraram na média do RPPS. Sabrina disse que sim, e questionou se o que queriam saber da massa total era quantos têm

direito a integralidade e paridade e também do magistério. Wandick disse que sim e a terceira pergunta era que percentual de qualidade que se tem da massa cadastral do IMP desses últimos meses. Sabrina disse que a base tem qualidade e que inclusive teve uma mudança no IMP porque havia sido feito um recenseamento há alguns anos, mas parece que esse estudo não havia sido utilizado, os dados não estavam atualizados, então foram feitas atualizações dos dados e aumentou muito a base de dependentes. É importante a base ser atualizada todos os anos, pois isso interfere muito nos resultados. Disse, ainda, que vai confirmar a respeito dos outros questionamentos e enviará a resposta ao grupo, inclusive sobre as novas entradas dos servidores e quantos aposentados. Leandro disse que é da natureza do regime previdenciário a questão da solidariedade e que isso demonstra o quanto o grupo é solidário, pois a maioria dos servidores está ajudando a pagar o déficit dos professores. Sabrina disse que apesar de poder fazer esses estudos enxergar o impacto de grupos específicos o plano é mutualista, ele funciona dessa forma, então do mesmo jeito de um servidor que não é professor, se ele se invalida com 5 (cinco) anos de trabalho ele terá direito ao benefício e são os outros servidores que estão pagando por aquele benefício, pois o plano é mutualista. Zélia disse que o que havia lhe chamado a atenção era que com o aumento das alíquotas dos servidores, sem alterar nada na legislação vigente, o déficit já havia caído praticamente pela metade. Sabrina disse que sim, pois teve o aumento da alíquota dos servidores, a contribuição também dos inativos e pensionistas e isso faz muita diferença. E agora, passa-se a considerar que todo o servidor que aposenta vai contribuir. Leandro pediu para Sabrina fazer um cálculo considerando a incidência de contribuição dos inativos a partir de 3 (três) salários mínimos, que foi uma das propostas de alteração do grupo. Wandick perguntou se considerando as revisões anuais, reposição de inflação e o crescimento salarial de 1,5% que é projetado a partir dessa premissa se poderia dizer que é quase impossível se estabelecer novos planos de carreira com valorização salarial. Sabrina disse que todo aumento no salário impacta no déficit, mas via de regra são vários fatores atuando em conjunto, então é difícil isolar um fator apenas, e que se tem uma massa que está entrando ao mesmo tempo que tem um ganho acima do 1,5% isso pode compensar, pode acontecer esse ganho real. Sabrina disse que está à disposição do grupo para quaisquer esclarecimentos. Leandro agradeceu em nome do grupo e abriu espaço para considerações e, como ninguém mais se pronunciou, encerrou-se a reunião, a qual eu, Bruna Nogueira Gontijo, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Itaúna, 17 de junho de 2021.

LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA: 01224499670

Assinado digitalmente por LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA:01224499670
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23740534000150, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO NOGUEIRA DE SOUZA:01224499670
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.21 13:29:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Leandro Nogueira de Souza
Presidente

Bruna Nogueira Gontijo
Secretária

Alaíza Aline de Queiroz Andrade

Membro

Antônio de Morais Lopes Júnior

Membro

Ednéia Sotero da Silva Alves

Membro

Mônica Aparecida Santos

Membro

Zélia Maria Antunes de Assis

Membro

Wandick Robson Pincer

Membro

Eugênia Pereira da Silva

Membro

Natália de Andrade Monteiro

Membro

Elaine Marra de Sousa Boaventura

Membro

Wesley Pereira

Membro

Elde Magalhães da Silva

Membro

Kelly Cristina Mendes

Membro

Geraldo Fernandes Fonte Boa

Membro

Kenderson de Souza Amaral

Membro

Jesse James Alcântara Chaves

Membro

Caio Henrique Peixoto Antunes

Membro

GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REFORMA DO IMP E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ITAÚNA/MG
13º REUNIÃO – ATA 13
DIA 17/06/21 – 14:30H